TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO

Comissão Permanente de Avaliação de Documentos

PROCESSO Nº 2019.0.000053963-5

ATA DE REUNIÃO Nº 150

Data: 05/08/2021

Horário: 11:00 h

Local da reunião: reunião realizada remotamente, devido à suspensão do expediente em decorrência da pandemia do COVID - 19.

- **Participantes da Reunião**

- Rodrigo Costa Japiassu - Presidente da Comissão - lotado na Seção de Gestão Documental
- Marlio Teixeira da Silva – Vice-Presidente da Comissão - lotado na Seção de Gestão Documental
- Edson Rocha Evangelho - Secretário da Comissão - lotado na Seção de Arquivo Central
- Leonardo Couto Chueri - lotado na Seção de Desenvolvimento de Sistemas
- Beatriz Miranda Macedo- lotada no Gabinete da Secretaria de Auditoria Interna da Presidência
- Denise da Conceição Pereira - lotada na Coordenadoria de Acompanhamento do Cadastro Eleitoral
- Isabel Cristina Pinto Ferreira - lotada na Seção de Registros Funcionais
- Rejane Tiburcio Chaves - lotada na Seção de Controle Orçamentário
- Diego Ferreira Guedes - lotado no Gabinete da Secretaria de Manutenção e Serviços Gerais

- **Assuntos Tratados**

- Resposta ao questionamento da SAD - documento id 1633585: "Item 5. Adequar os sistemas informatizados que produzem documentos arquivísticos às exigências contidas nos arts. 32 a 34 da Resolução CNJ nº 324/2020(Processo SEI nº 2020.0.000030322-2)"

Dando início à reunião, foram discutidas sugestões do que pode ser implementado para que os sistemas informatizados que produzem documentos arquivísticos se adéquem às exigências contidas nos arts. 32 a 34 da Resolução CNJ nº 324/2020. O presidente da Comissão informou que, no caso do SEI, há um projeto estratégico criado no Tribunal (SEI - Fase 3), que contempla a previsão de implantação de módulos de gestão documental que incluam funcionalidades para implantação do plano de classificação e tabela de temporalidade nesse sistema. Além disso, apesar de reconhecer que o assunto em questão foge do escopo da COPAD, o presidente da Comissão reforçou a recomendação para a Administração acerca da necessidade do levantamento edesenvolvimento de requisitos que envolvam a inclusão de módulo de gestão documental nos sistemas informatizados existentes (SEI, PJE, SGRH) e nos que vierem a ser desenvolvidos, que contemplem funcionalidades que possibilitem a utilização do Plano de Classificação e da Tabela de Temporalidade nos mesmos, facilitando desta forma o processo de avaliação de documentos por parte do usuário.

- Análise de dez processos de eliminação de documentos (SEURNA e 9 ZE´s : 055ª ZE, 043ª ZE,027ª ZE,123ª ZE,243ª ZE,028ª ZE,122ª ZE, 087ª ZE,180ª ZE): Processos SEI nº 2021.0.000029768-7 **,** 2021.0.000030459-4**,** 2021.0.000032877-9**,** 2021.0.000025238-1, 2021.0.000035615-2 **,** 2021.0.000035110-0 **,**2021.0.000034632-7 **,** 2021.0.000034515-0, 2021.0.000032478-1**,** 2021.0.000032044-1

- **Deliberações da Comissão**

- Resposta ao questionamento da SAD (documento id 1633585, Processo SEI nº 2020.0.000030322-2), reforçando a recomendação de que seja observado o desenvolvimento de requisitos que possibilitem a inclusão de módulo de gestão documental nos sistemas informatizados e que contemplem a utilização do plano de classificação e tabela de temporalidade nos mesmos.

- Os membros da COPAD, ao examinarem as análises de conformidade realizadas preliminarmente pela Seção de Gestão Documental, nos processos de eliminação de documentos em referência, referendaram as conformidades apontadas pela SEGDOC nos processos da 028ª, 122ª, 123ª, 180ª e 243ª ZE´s, apontando necessidades de retificação nos processos de eliminação de documentos das 027ª, 043ª, 055ª e 087ª Zonas Eleitorais e da SEURNA.

- **Ações a serem Empreendidas**.

- Envio do Processo SEI nº 2020.0.000030322-2 à SAD, informando o reforço das recomendações desta Comissão no referido processo.

- Envio dos processos de eliminação no SEI às **028ª, 122ª, 123ª, 180ª e 243ª** Zonas Eleitorais, autorizando a abertura dos processos de eliminação de documentos.

- Envio dos processos de eliminação no SEI à **087ª** Zona Eleitoral, para fins de saneamento de erro material na Lista de Documentos para Eliminação e autorização da abertura do processo de eliminação de documentos após a retificação supramencionada.

- Envio do processo de eliminação à **027ª, 043ª** e **055ª** Zonas Eleitorais, solicitando realizar as retificações apontadas na Lista de Documentos para Eliminação, além do envio do processo de eliminação à **SEURNA** solicitando realizar as retificações apontadas no Edital de Ciência de Eliminação de Documentos e na Lista de Documentos para Eliminação.

- **Próxima Reunião da Comissão**

- 02/09/2021

Encerrada a reunião às 11:50 h e nada mais havendo a tratar, lavra-se a presente Ata, que vai assinada pelos presentes na reunião.

Rio de Janeiro, 10 de agosto de 2021

RODRIGO COSTA JAPIASSU
PRESIDENTE DA COMISSÃO

Documento assinado eletronicamente em 12/08/2021, às 17:10, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDSON ROCHA EVANGELHO
MEMBRO DA COMISSÃO

Documento assinado eletronicamente em 12/08/2021, às 18:00, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DENISE DA CONCEICAO PEREIRA
MEMBRO DA COMISSÃO

Documento assinado eletronicamente em 12/08/2021, às 18:33, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

MARLIO TEIXEIRA DA SILVA
SECRETÁRIO(A) DA COMISSÃO

Documento assinado eletronicamente em 12/08/2021, às 20:28, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIEGO FERREIRA GUEDES
MEMBRO DA COMISSÃO

Documento assinado eletronicamente em 13/08/2021, às 18:11, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

BEATRIZ MIRANDA MACEDO
MEMBRO DA COMISSÃO

Documento assinado eletronicamente em 13/08/2021, às 22:25, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

REJANE TIBURCIO CHAVES
MEMBRO DA COMISSÃO

Documento assinado eletronicamente em 23/08/2021, às 12:00, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ISABEL CRISTINA PINTO FERREIRA
MEMBRO DA COMISSÃO

Documento assinado eletronicamente em 02/09/2021, às 11:28, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

LEONARDO COUTO CHUERI
MEMBRO DA COMISSÃO

Documento assinado eletronicamente em 02/09/2021, às 13:57, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rj.jus.br /sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1887202** e o código CRC **34AF295A**. No momento só é possível efetuar a verificação de autenticidade através da rede interna do TRE-RJ.